



---

## **EDITAL Nº 002/ProACE/UAC/2021–COMPLEMENTAR AO EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 002/PROACE/UAC, que possui finalidade complementar ao edital Nº001/ProACE/UAC/2021, de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se exclusivamente ao ingresso de crianças para preenchimento das vagas do Grupo 5 da Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos, para o ano letivo de 2021.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio do Ato Administrativo nº 41 de 17 de junho de 2021.

**1.2** O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

### **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** O público alvo do presente processo é formado por crianças **nascidas entre 01/04/15 e 31/03/16**, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.



**2.3** É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- *Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;*
- *Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;*
- *A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.*

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Ingresso de crianças**

**3.1.1** A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

**3.1.2** Os interessados em concorrer às vagas determinadas no quadro anexo deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Acessar o site da UAC – [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br), durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link, <https://forms.gle/KLcGrk3kMYvRXcMr8> **considerando atentamente o intervalo de data de nascimento estipulado para o Grupo 5. Se a idade da criança não for compatível com o grupo a inscrição será INDEFERIDA.**
- d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio Virtual para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);
- e) É de inteira responsabilidade do requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, **inclusive Deferimento/Indeferimento da inscrição e o resultado do sorteio/período de matrícula.**



**3.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Unidade de Atendimento à Criança.

**3.3** Serão aceitas inscrições somente para o Grupo 5 (Anexo I – Quadro de Vagas).

**3.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

**3.5** Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

**3.6** A relação nominal de crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem **DEFERIDAS**, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

**3.7** Não serão aceitas inscrições de crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

**3.8** No ato de divulgação das inscrições **DEFERIDAS** será atribuído um **Número de Inscrição**, que será utilizado no processo de sorteio das vagas.

**3.9** Após divulgação do deferimento das inscrições, o requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, a ser enviado para o email [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br), conforme modelo disponível no site da UAC.

**3.10** Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, o requerente poderá solicitar que o recurso seja encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, conforme Cronograma disposto no Anexo II.



#### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será feita por meio de sorteio virtual, em data prevista no cronograma.

**4.2** O sorteio será unicamente para preenchimento das vagas do Grupo 5 nos períodos da manhã e tarde conforme constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

**4.3** Será sorteada a quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital.

**4.4** Haverá uma lista de espera que será composta por meio de sorteio de **cinco** nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou de qualquer criança já matriculada na escola. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de 2021.

**4.4.1** A convocação de crianças da lista de espera se dará por telefone e/ou por email e a família terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar uma resposta.

**4.5** A convocação das crianças em lista de espera observará a prioridade de preenchimento de 25% das vagas da UAC para as crianças cujos pais ou responsáveis legais sejam estudantes de cursos de graduação da UFSCar atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil.

**4.6** O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

**4.7** O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br).

**4.8** No caso de irmãos participantes do processo seletivo, apenas a criança sorteada terá direito à vaga.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**



---

**5.1** A matrícula da criança será efetivada por email no período constante no cronograma (Anexo I). A família deverá encaminhar mensagem para o email [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br) solicitando a matrícula da criança sorteada, devendo anexar a certidão de nascimento da criança e um comprovante de residência (esses documentos poderão ser escaneados ou fotografados). Caso a criança tenha CPF e a família saiba o tipo sanguíneo da criança, essas informações devem ser fornecidas no ato da matrícula.

**5.2** As famílias das crianças matriculadas receberão convite (via email) para participar de reunião de acolhimento a ser realizada de forma virtual, em data a ser divulgada posteriormente.

**5.3** As crianças sorteadas iniciarão a participação das atividades propostas pelas professoras e equipe da UAC, de **forma virtual**, a partir do segundo semestre de 2021.

**5.3.1 Não há previsão de retorno presencial** das atividades da Unidade para o ano de 2021. Em havendo o retorno, será realizado ampla divulgação e demais orientações pertinentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Unidade de Atendimento à Criança  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



## **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA**

<b>PERÍODO</b>	<b>GRUPO 5</b>
MANHÃ	08
TARDE	01

### **FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE AO GRUPO 5**

<b>GRUPO 5</b>	<b>Crianças que completaram 5 anos até 31/03/2021</b>
----------------	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Unidade de Atendimento à Criança  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Divulgação do edital</b>	A partir de 21 de Junho de 2021 no site da UAC: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a> , Inforede e jornal da cidade
<b>Período de inscrição</b>	Das 8hs do dia 22 de junho de 2021 Às 18hs do dia 25 de junho de 2021
<b>Divulgação do deferimento das inscrições</b>	28 de Junho de 2021 a partir das 18hs no site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
<b>Prazo para apresentação de recurso ao Indeferimento de inscrições</b>	29 de Junho de 2021 Das 8hs às 18hs através do email: <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a>
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	30 de Junho de 2021 a partir das 18hs no site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
<b>Período para recorrer do resultado do recurso</b>	01 de julho de 2021 através do email: <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a>
<b>Divulgação do resultado de recursos</b>	02 de julho de 2021
<b>Realização do Sorteio virtual</b>	05 de julho de 2021 às 10:30hs Através de live via google meet em link a ser divulgado no site da UAC
<b>Divulgação do resultado do sorteio</b>	06 de julho de 2021 A partir das 18hs Site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
<b>Período de matrícula (on line) das crianças sorteadas</b>	07 a 08 de julho Através do email: <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a>
<b>Início da participação das atividades virtuais da UAC</b>	A partir de 02 de agosto de 2021